



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024,
Segunda – Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARLI SALES DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIQUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.980, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL ALEM DA BOLA (CNPJ 36.586.122/0001-59).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara-se de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva e Social Além da Bola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2024;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.981, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe Sobre Declarar de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA SAUDÁVEL FILHOS DE NOEL na Cidade de Rondonópolis e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA SAUDÁVEL FILHOS DE NOEL na Cidade de Rondonópolis e dá outras providências.

Art. 2º A entidade que se trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2024;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.

DECRETO 12.503, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.178.598,80 (Dois milhões e cento e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CONSIDERANDO a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.178.598,80 (Dois milhões e cento e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 864	R\$	1.862.557,51
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações - 1339	R\$	316.041,29
Total Geral	R\$	2.178.598,80

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1017 - Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente – 854	R\$	55.890,06
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 858	R\$	260.151,23
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 839	R\$	727.031,72
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 835	R\$	400.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 836	R\$	226.525,79
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias - Civil – 887	R\$	9.000,00
15.122.2103.2243 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 897	R\$	150.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 898	R\$	200.000,00
3.1.91.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 899	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	2.178.598,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2024;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 106/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“CONSTRUÇÃO DO MURAL DOS PREFEITOS, NO PAÇO MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO VILA AURORA – Nº 1000, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”**. O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/12/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 20 de dezembro de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 430/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 430/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **LEONARDO DE OLIVEIRA RABELO**, com endereço na Avenida Tiradentes nº 2619 – Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-028, inscrito no CNPJ: 47.836.616/0001-60.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 20.189,00 (vinte mil cento e oitenta e nove reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LXV ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURAL DOS
PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 23.346,86



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**ERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO Á JUSTIFICATIVA DE
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que transcorrido o prazo previsto no Artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014 não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no Artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5849, de 19 de dezembro de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, como a instituição CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS.

Rondonópolis, 24 de dezembro de 2024.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO

A prefeitura municipal de Rondonópolis, através da secretaria de cultura, informa que até o presente momento não acusamos o recebimento da referida **CONTRAPARTIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao recurso aprovado pela **LEI PAULO GUSTAVO - 195**. Solicitamos que entre em contato com a secretaria municipal de cultura ou pelo email leipaulogustavo.roo@gmail.com as pessoas mencionadas abaixo a fim de regularizar tal pendência no prazo máximo de 7 dias.

INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O Projeto será declarado inadimplente quando: Utilizar dos recursos para objetivos diferentes do projeto aprovado pela Comissão avaliadora, nos moldes do inciso III da Lei 195/2022. Não apresentar a comprovação da execução (financeira e objeto), no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do encerramento da execução do projeto. Não comprovar a aplicação correta dos recursos ou desviar dos objetivos, sendo declarado inadimplente e impedido de fazer uso de quaisquer incentivos fiscais do poder público Municipal Estadual e Federal, além da possível aplicação das demais penalidades previstas em lei. Tendo o seu nome incluído na DÍVIDA ATIVA da União e do Estado. A Secretaria Municipal de Cultura de Rondonópolis fará o possível para garantir que isso não aconteça. E estamos disponíveis para te ajudar com o que for preciso. Não realize nenhuma ação sem que tenha certeza e a segurança de fazer da maneira correta.

Caso a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS já tenha sido quitada, desconsiderar a presente.

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 VALOR 5 MIL					
ITEM	Nome	CPF/CNPJ	valor	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	AILTON ANSELMO DE OLIVEIRA	007.XXX.007-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
2	APARECIDO RODRIGUES REIS	495.XXX.891-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
3	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO GERAÇÃO NEGRA	42.XXX.990/0001-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
4	AGUIMAR SILVA COSTA	592.XXX.101-XX	5.000,00	OK	OK
5	BORIS RENON DE SOUZA LIMA	040.XXX.201-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6	CARLOS MARTINS MUNIZ DA SILVA	009.XXX.798-XX	5.000,00	OK	OK
7	CELIA REGINA SANTOS SILVA	318.XXX.491-XX	5.000,00	OK	OK
8	CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA	007.XXX.511-XX	5.000,00	OK	OK
9	DERALDO JOSÉ RABELO FILHO	378.XXX.741-XX	5.000,00	OK	OK
10	DIRCO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	031.XXX.551-XX	5.000,00	OK	OK
11	ELAINE NOGUEIRA ARAUJO	432.XXX.021-XX	5.000,00	OK	OK
12	GABRIEL CARMO DA SILVA	019.XXX.171-XX	5.000,00	OK	OK
13	GENTIL ROCHA LOPES	396.XXX.501-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
14	HUGO CAMPOS DE OLIVEIRA	699.XXX.661-XX	5.000,00	OK	OK
15	JHON LENNO FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	058.XXX.781-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
16	JOÃO PAULO GOUVEIA CASTREQUINI	448.XXX.398-XX	5.000,00	OK	OK
17	JOSEFA BATISTA DE OLIVEIRA	276.XXX.811-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
18	JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	022.XXX.071-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
19	KAYTO ANSELMO MIRANDA DE OLIVEIRA	700.XXX.501-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
20	LUCIANO ELIAS DE LIMA ABRAO	041.XXX.191-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
21	MARIANA DE OLIVEIRA FRANCO	050.XXX.061-XX	5.000,00	OK	OK
22	MOISÉS MARCOS DOS SANTOS BISPO	702.XXX.621-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
23	NAZARÉ SANTANA DOS SANTOS	023.XXX.512-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
24	NILVAINÉ CASTRO ALVES	697.XXX.321-XX	5.000,00	OK	OK
25	NILSON FARIAS CARDOSO	18.XXX.414/0001-XX	5.000,00	OK	OK
26	RONNIE VON BATISTA DE SOUZA	569.XXX.561-XX	5.000,00	OK	OK
27	RONALDO PEREIRA DA COSTA	735.XXX.001-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
28	ROBSON DE SOUZA CUNHA	34.XXX.901/0001-XX	5.000,00	OK	OK
29	SIDINEI CARLOS DA FONSECA	975.XXX.251-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
30	SIDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS	362.XXX.751-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
31	SUZANA SANTANA RODRIGUES	975.XXX.251-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
32	SUELEN CAETANO DE FREITAS	030.XXX.721-XX	5.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
33	VALTER MENEZES MONTEIRO JUNIOR	018.XXX.671-XX	5.000,00	OK	OK



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 VALOR 5.065,01					
ITEM	Nome	CPF/ CNPJ	Valor	Aprova	Pago
1	Davi Dos Santos Passos	921.XXX.912-XX	5.065,01	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 VALOR 25 MIL					
ITEM	Nome	CPF/ CNPJ	Valor	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	ALESSANDRO LUIZ GARDIN	035.XXX.821-XX	25.000,00	APROVADO	NÃO PAGO (PF)
2	ANA KAROLINA CABRAL E SILVA	024.XXX.371-XX	25.000,00	OK	OK
3	ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS	022.XXX.391-XX	25.000,00	OK	OK
4	ALEX MARQUES BETTINARDI	300.XXX.068-XX	25.000,00	OK	OK
5	ASSOCIAÇÃO ARAXÁ	24.XXX.286/0001-XX	25.000,00	OK	OK
6	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE BOXE	19.XXX.847/0001-XX	25.000,00	APROVADO	NÃO PAGO (PJ)
7	CRISTÓVÃO ALVES DOS SANTOS	701.XXX.781-XX	25.000,00	OK	OK
8	DANIEL HORA DE CARVALHO	127.XXX.568-XX	25.000,00	OK	OK
9	EDILAINE APARECIDA LOPES VIEIRA DOS SANTOS	954.XXX.001-XX	25.000,00	OK	OK
10	EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA	33.XXX.561/0001-XX	25.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
11	FRANCISCO OTAVIO ARAUJO DOS SANTOS	046.XXX.803-XX	25.000,00	APROVADO	NÃO PAGO (PF)
12	GEOVANNA FERREIRA DE ARAUJO	061.XXX.201-XX	25.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
13	GILSON DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS	828.XXX.601-XX	25.000,00	OK	OK
14	HEROTILDES HÓ		25.000,00	OK	OK
15	HEROLDY SANTOS	737.XXX.661-XX	25.000,00	OK	OK



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	GALVÃO				
16	JESSICA THAYLLYNNE DOS SANTOS SOUZA	50.XXX.244/0001-XX	25.000,00	OK	OK
17	JHEFFERSON KAIO LOPES REZENDE	051.218.851-30	25.000,00	OK	OK
18	JOSÉ CARLOS GARCIA	16.444.780/0001-07	25.000,00	OK	OK
19	LUCAS RAFAEL MACHADO CARPANEZI	042.XXX.361-XX	25.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
20	LUKAS MATIAS LOPES	066.XXX.151-XX	25.000,00	JUSTIFICATIVA	
21	MATHEUS SANT'ANA DE ARAUJO	037.XXX.081-XX	25.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
22	PAULO ROBERTO DE PAULA E SILVA	31.XXX.448/0001-XX	25.000,00	OK	OK
23	PAULO PIRES DE OLIVEIRA	340.XXX.212-XX	25.000,00	OK	OK
24	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PIMENTA	067.XXX.321-XX	25.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
25	RAFAELA SILVA LIMA	040.XXX.951-XX	25.000,00	OK	OK
26	RODRIGO KARLO BARBOSA GONÇALVES	690.XXX.201-XX	25.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
27	ROBSON NASCIMENTO CIRINO	40.XXX.484/0001-XX	25.000,00	JUSTIFICATIVA	
28	THAIRINY CARDOSO DE ABREU	015.XXX.981-XX	25.000,00	OK	OK
29	CESAR AUGUSTO GOMES DE ANDRADE	694.XXX.291-XX	25.000,00	OK	OK
30	ROBERTO MOREIRA BARCELLOS	353.XXX.261-XX	25.000,00	OK	OK

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2 VALOR 76.197,00 MIL

ITEM	Nome	CPF/ CNPJ	Valor	Aprova	Pago
1	Associação Cultural Império Junino	41.XXX.987/0001-XX	76.197,00	OK	OK
2	DEODATO SILVA DE ALMEIDA	29.XXX.700/0001-XX	76.197,00	APROVADO	NÃO PAGO (PJ)
3	E.A. COMERCIO E LOCAÇÃO	48.XXX.851/0001-XX	76.197,68	OK	OK



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 3 VALOR 14.345,000					
ITEM	Nome	CPF/ CNPJ	Valor	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	JUNIOR DEMONDES DA SILVA	024.XXX.391-XX	14.345,00	OK	OK
2	LUIS GUSTAVO SABINO DE SOUZA	036.XXX.951-XX	14.345,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
3	MATUSALEM SOARES TEIXEIRA	230.XXX.481-XX	14.345,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
4	NAIR CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	011.XXX.871-XX	14.345,00	OK	OK
5	NATIVE DESIGN ATELÊ	22.XXX.083/0001-XX	14.345,00	OK	OK
6	RAFAEL IRINEU ALVES LACERDA - LTDA	26.XXX.851/0001-XX	14.345,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
7	SAMUEL BARCELLOS GONZATTI	007.XXX.369-XX	14.345,00	OK	OK
8	SAMUEL NUNES SCHERER	055.XXX.361-XX	14.345,00	OK	OK
9	JACIMARA RIBEIRO BARBOSA	034.XXX.641-XX	14.352,75	OK	OK

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 4 VALOR R\$ 1.800,00					
ITEM	Nome	CPF/CNPJ	valor	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	ADRIANA XIBAE KAREDO	703.XXX.711-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
2	ALDA LUCIA SANTANA RODRIGUES	303.XXX.031-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
3	AMANDA TORRES BUENO SILVA	062.XXX.641-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	OK
4	ANDRESSA CAROLINE RAMOS DE ALMEIDA	026.XXX.511-XX	1.800,00	OK	OK
5	ANTENOR KACEREU	751.XXX.531-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
6	ARLETE BORORO CERAL EKENAUDA	092.XXX.671-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7	ARMINDA MARIA SARTOR DE OLIVEIRA	920.XXX.001-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
8	ASZOR SILVA SCHARNESKI	059.XXX.551-XX	1.800,00		OK
9	BERENICE XUABO	016.XXX.081-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
10	BOSCO ARQUIMEDES MARIDO KURIREU	010.XXX.471-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
11	CARLA BRAIBE	072.XXX.741-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
12	CAROLINA MARIA ADUGO	013.XXX.831-XX	1.800,00	OK	OK
13	CINDINHA GEREGUINHA	022.XXX.101-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
14	DAIANE BOKODORI	089.XXX.321-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
15	DAIANE HO ADUGOENALDO	736.XXX.221-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
16	DANIEL VERISSIMO PERES	061.XXX.471-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	OK
17	DAVI BRAZ DA SILVA	917.XXX.630-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
18	DENIS JOSÉ MONTEIRO	691.XXX.961-XX	1.800,00	OK	OK
19	DILZA EBAGUIDO	051.XXX.681-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
20	DIRCE PEREIRA AVELINO	318.XXX.201-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
21	EDIVALDO SILVEIRA DA SILVÃO	23.XXX.464/0001-XX	1.800,00	OK	OK
22	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	801.XXX.081-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
23	ELIVELTON ARARU	053.XXX.951-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
24	ELZA MARIA ROSA DOS SANTOS	836.XXX.701-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
25	ERON FERNANDES DA SILVA	065.XXX.831-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
26	FRANCIELE JAGUDUMAGUDAG	063.XXX.021-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	O				
27	GABRIEL MERIRUTUREU	038.XXX.371-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
28	GERALDINO ANDRÉ IKU MUGUREU	036.XXX.641-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
29	GESSICA KIGA	050.XXX.951-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
30	GILVAN DE JESUS AFONSO	900.XXX.195-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
31	GILVANETE INACIO DOS SANTOS	046.XXX.214-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
32	IGOR FERREIRA RODRIGUES	061.XXX.651-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	OK
33	IRACI BORORO	873.XXX.961-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
34	IRANILDO BAKARAE ETUWO BORORO	067.XXX.941-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
35	ISMAEL ATUGOREU	842.XXX.501-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
36	IZA MARIA RAMOS DA SILVA	771.XXX.621-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
37	JAIRA DIAS DE OLIVEIRA	665.XXX.510-XX	1.800,00	OK	OK
38	JANIRA TORO	019.XXX.021-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
39	JOSÉ AMERICO BUTURE	041.XXX.151-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
40	JUSSICLEIDE CERAE ETUGE	041.XXX.091-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
41	JUSSILA TOREBOUDO	013.XXX.691-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
42	LEIA DE ALMEIDA SILVA	266.XXX.848-XX	1.800,00	OK	OK
43	LIDIANE ALCANTARA DE MAGALHÃES	692.XXX.371-XX	1.800,00	OK	OK
44	LUZIA MARIA APUIECEBADO	762.XXX.621-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
45	MARCIA MARIA BARBOSA	006.XXX.921-XX	1.800,00	OK	OK
46	MARIA DAS NEVES	019.XXX.231-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	BAKORO KURIREUDO			MOMENTO	MOMENTO
47	MARIA DO ROSARIO E SILVA	178.XXX.501-XX	1.800,00	OK	OK
48	MARIA JOANA KUJIBO MUGU	033.XXX.171-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
49	MARIA REGIANE IUAGUETUDE	056.XXX.191-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
50	MARIA SILMARA XAVIER DE SOUSA	008.XXX.403-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
51	MARILENE JAKOMEA EKUREUDO	064.XXX.561-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
52	MATILDE BUTORE KURIREUDO	030.XXX.351-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
53	MAURA SILVERIO VIEIRA	304.XXX.861-XX	1.800,00	OK	OK
54	NATAL BEZERRA SILVA	065.XXX.811-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
55	OSVALDO HELIO IWODO AKIRI	883.XXX.031-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
56	PALOMA MATIAS DE CASTRO	51.XXX.951/0001-XX	1.800,00	OK	OK
57	RUTH ARARU BORORO	044.XXX.251-XX	1.800,00		
58	SUELI BAIGAREDO	040.XXX.031-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
59	TAIZE MARIZA KOGUETARO	024.XXX.931-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
60	VALDECY SILVA DE ALMEIDA SILVA	181.XXX.391-XX	1.800,00	OK	OK
61	VALDINA TOGUKINAUREDO	032.XXX.781-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
62	VILMA BAGEREUDO	019.XXX.061-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
63	VINICIUS DIAS PAIS	731.XXX.021-XX	1.800,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 4 VALOR R\$ 3.500,00 MIL

ITE	Nome	CPE/ CNPJ	Valor	PRESTAÇÃO	CONTRA
-----	------	-----------	-------	-----------	--------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

M				DE CONTAS	PARTIDA
1	ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	051.XXX.385-XX	3.500,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
2	FERNANDA CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA	021.XXX.394-XX	3.500,00	OK	OK
3	JEANNE DE FATIMA SOUZA LEITE	21.XXX.706/0001-XX	3.500,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
4	MARIA LEILA CRISTINA NUNES RODRIGUES	550.XXX.211-XX	3.500,00	OK	OK
5	MARISA FRANÇA DA SILVA	650.XXX.031-XX	3.500,00	OK	OK
6	SIMONE NICACIA PACHECO	019.XXX.851-XX	3.500,00	OK	OK

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 4 VALOR 5.302,99 MIL					
ITE M	Nome	CPF/ CNPJ	Valor	Aprova	Pago
1	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	40.XXX.322/0001-XX	5.302,99	OK	OK

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 4 VALOR R\$ 10.00,00 MIL					
ITE M	Nome	CPF/ CNPJ	Valor	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRA PARTIDA
1	ARMANDO NUNES FILHO	072.XXX.751-XX	10.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
2	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BOE BORORO DA TERRA INDIGENA DE TADARIMANA AREMI MERI ARI	49.XXX.698/0001-XX	10.000,00	OK	OK
3	BRUNO COPPO	077.XXX.119-XX	10.000,00	OK	OK
4	CRISTIANO MIRANDA DURIGÃO	022.XXX.591-XX	10.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
5	JAKELINE NUNES	022.XXX.301-XX	10.000,00	OK	OK



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	CARVALHO					
6	JANAILSON RAMOS DOS SANTOS	010.XXX.721-XX	10.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	
7	JOICY MARI SOUZA DOS SANTOS	059.XXX.261-XX	10.000,00	OK	OK	
8	LUIS HENRIQUE VALENTE BADARO	046.XXX.271-XX	10.000,00	OK	OK	
9	WITOR DUTRA JUNIOR	065.XXX.859-XX	10.000,00	OK	OK	

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 4 VALOR R\$ 15.00,00 MIL					
ITEM	Nome	CPF/ CNPJ	Valor	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	APARECIDO CAVALCANTE DE SOUSA	240.XXX.421-XX	15.000,00	OK	OK
2	JAKELINE DRYELI MORAIS SILVA DE ARAUJO	019.XXX.861-XX	15.000,00	OK	OK
3	JAKSON AGUIRRE DA SILVA	693.XXX.691-XX	15.000,00	OK	OK
4	JOABE TAVARES DE SOUZA	963.XXX.191-XX	15.000,00	OK	OK
5	KAMILA GABRIEL DOS SANTOS	069.XXX.131-XX	15.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
6	LUCIA FRANCISCA DA SILVA	654.XXX.971-XX	15.000,00	OK	OK
7	PAULO SÉRGIO JACOBINO TURÍBIO	452.XXX.041-XX	15.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
8	WALTER JUNIOR DOS SANTOS DIAS	060.XXX.601-XX	15.000,00	OK	OK

LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 4 VALOR R\$ 35.00,00 MIL					
ITEM	Nome	CPF/ CNPJ	Valor	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	FERNANDO BARBOSA RODRIGUES	012.XXX.251-XX	35.000,00	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO	NÃO PRESTOU CONTAS ATÉ O MOMENTO
2	JONATAN DOS SANTOS PONTES	23.XXX.877/0001-XX	35.000,00	OK	OK
3	IANCA THAIS DA SILVA NASCIMENTO	32.XXX.426/0001-XX	35.000,00	OK	OK
4	LEIDIANE LOPES DA SILVA	895.XXX.702-XX	35.000,00	APROVADO	NÃO PAGO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RONDONOPOLIS 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rondonópolis – MT, 23 de dezembro de 2024

À Empresa:

JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.922.125/0001-95, com sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 901, Centro Sul, Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-100, representada por seu sócio, Sr. **Aristides Metelo Junior**.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **MARLI SALES DA SILVA**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa Contratada, Contrato nº 507/2022, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.922.125/0001-95, com sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 901, Centro Sul, Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-100, representada por seu sócio, Sr. Aristides Metelo Junior.

I – DOS FATOS

No dia 22 de dezembro de 2024, esta Secretaria tomou ciência, por meio de relatos e verificações in loco, de que, devido às fortes chuvas ocorridas naquela data, houve o desmoronamento de parte do muro da unidade localizada no Bairro Edelmina Querobim, bem como rachaduras em outras partes do referido muro, executado sob responsabilidade contratual da empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

O contrato nº 507/2022, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa ora notificada, especifica a obrigação de execução da obra em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos, garantindo a segurança e a durabilidade da estrutura.

II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

A relação contratual em apreço é regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, a qual estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, bem como pelos dispositivos contratuais pactuados.

Nos termos do artigo 66 da Lei nº 8.666/1993, é dever das partes cumprir fielmente as cláusulas contratuais, de acordo com as normas de direito público. Ademais, o artigo 69 da mesma norma atribui à contratada a responsabilidade pela integridade e qualidade dos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

serviços prestados, obrigando-se a reparar, às suas expensas, os danos ou falhas identificadas.

O contrato nº 507/2022, celebrado com fundamento na referida legislação, estabelece em sua Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, alínea 'Z', que a contratada responderá pela correção de quaisquer defeitos de execução detectados no período de garantia, não sendo admissível qualquer omissão ou descumprimento dessa obrigação.

A ausência de providências para a reparação imediata do desmoronamento e das rachaduras verificadas compromete a funcionalidade e a segurança da obra, constituindo infração contratual grave, passível de sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, que incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade.

Além disso, cabe destacar que o descumprimento das obrigações contratuais, em especial no que se refere à garantia da qualidade da obra, implica violação ao princípio da boa-fé objetiva que rege os contratos administrativos, sendo este princípio consagrado no artigo 422 do Código Civil Brasileiro e aplicável supletivamente às relações contratuais administrativas.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento nas disposições contratuais, notadamente a Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, alínea “Z”, bem como na legislação aplicável, especialmente os artigos 66, 69, 70, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, **NOTIFICA-SE** a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** para que, no prazo **improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta, adote todas as providências necessárias para a reconstrução integral da parte do muro que desmoronou, restabelecendo a segurança e funcionalidade da estrutura, bem como realize os reparos indispensáveis às rachaduras verificadas na parte remanescente, com vistas a garantir a estabilidade e a conformidade técnica da obra, considerando o evidente abalo estrutural detectado.

O não atendimento à presente notificação no prazo fixado implicará a adoção de todas as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial, incluindo, mas não se limitando, à aplicação das penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente, como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, conforme previsto no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

Adicionalmente, caso a empresa notificada permaneça inerte, o Município se reserva o direito de proceder diretamente à execução dos serviços necessários para a reparação da estrutura comprometida, com os custos correspondentes sendo objeto de cobrança regressiva, devidamente acrescidos de encargos legais e administrativos, nos termos do artigo 70 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira, Suplementar.

A presente notificação tem como objetivo resguardar o interesse público, garantir a segurança dos usuários da unidade educacional e preservar o erário, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública. Cientes da gravidade do caso e confiantes no cumprimento tempestivo das obrigações pela contratada, aguardamos a adoção imediata das providências necessárias.

Atenciosamente,

MARLI SALES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Referente a Decisão Administrativa, Publicada no Diorondon nº. 5.806, de 15 de outubro de 2024, páginas 20/26, versada sobre a formalização de aditivo de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 739/2021: Retificar a parte dispositiva.

ONDE SE LÊ:

III – DISPOSITIVO:

Ante o exposto, pelos fundamentos fáticos e jurídicos delineados, com base em uma governança pautada no interesse público, **DECIDO** pela prorrogação do Contrato nº. 739/2021, firmado com a Diocese de Rondonópolis (CNPJ nº. 03.843.307/0004-95), **pelo período de 03 (três) meses, bem como pelo reajuste estabelecido na Cláusula 7.6. do referido contrato.**

LEIA-SE:

III – DISPOSITIVO:

Ante o exposto, pelos fundamentos fáticos e jurídicos delineados, com base em uma governança pautada no interesse público, **DECIDO** pela prorrogação do Contrato nº. 739/2021, firmado com a Diocese de Rondonópolis (CNPJ nº. 03.843.307/0004-95), **pelo período de 12 (doze) meses, bem como pelo reajuste estabelecido na Cláusula 7.6. do referido contrato.**

Rondonópolis, 02 de outubro de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 193 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **852/2024**, firmado com a empresa **CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT026388, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1556938, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 852/2024, celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 23 de dezembro de 2024.

CHARLES EMANOEL MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura



CODER

**DOCUMENTO DE RETIFICAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E
SALÁRIOS (PCCS)**

Entre:

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS, MT -SISPMUR - CNPJ: 15.032.279/0001-62, com sede na
Avenida João Ponce de Arruda, 1555, Centro, Rondonópolis/MT, representado por
sua Presidente, Sra. EANE LIMA TELES, CPF: 866.017.251-53;**

E

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
CNPJ: 03.940.848/0001-99, com sede na Rua Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva,
Rondonópolis/MT, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. MATHEUS VILELA
VARJÃO DE FIGUEIREDO, CPF: 049.488.041-42.**

Considerando:

1. O disposto no **Artigo 26** do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), que regulamenta a progressão vertical dos empregados da CODER, nos seguintes termos:

I -Nível I: Empregado que toma posse no cargo, sem progressão inicial;

II- Nível II: Progressão de 3% (três por cento) sobre o salário base para empregados que concluírem o ensino fundamental;

III- Nível III: Progressão de 5% (cinco por cento) sobre o salário base para empregados que concluírem o ensino médio ou médio técnico profissionalizante reconhecido pelo MEC;

IV - Nível IV: Progressão de 7% (sete por cento) sobre o salário base para empregados que concluírem nível superior reconhecido pelo MEC;

V- Nível V: Progressão de 8% (oito por cento) sobre o salário base para empregados que concluírem pós-graduação lato ou stricto sensu reconhecida pelo MEC;

§ 1º: Os cursos mencionados nos incisos **não serão tratados cumulativamente** para efeito de recebimento da progressão vertical.

2. A inconsistência identificada nas planilhas constantes nos **ANEXOS XVI, XVII, XVIII** do PCCS, onde os cálculos realizados não refletem corretamente o comando previsto no **Art. 26, § 1º**.

Resolvem:

1. **Retificar as planilhas dos ANEXOS XVI, XVII, XVIII** do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), corrigindo as distorções identificadas nos cálculos das progressões verticais, fica entendido o que segue:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira.

ONDE LÊ:

ANEXO XVI
TABELA SALARIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL –
PROGRESSÃO VERTICAL
DOS EMPREGADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO DA
CODER

Nº	CARGOS	SALÁRIO BASE NÍVEL - I	NÍVEL II FUND. COMPLETO 3%	NÍVEL III MÉDIO+ MÉDIO TÉCNICO PROF 5%	NÍVEL IV SUPERIOR 7%	NÍVEL V PÓS GRADUAÇÃO 8%
1	ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO BORRACHEIRO CARPINTEIRO ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	2.403,65	2.475,76	2.599,55	2.781,51	3.004,04
02	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEFONES E COMUNICAÇÃO DE DADOS ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES – EDIFÍCIOS	2.651,07	2.730,60	2.867,13	3.067,83	3.313,26
03	ENCANADOR	2.107,52	2.170,45	2.279,28	2.438,83	2.633,94
04	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - GLEIDISTA	2.075,60	2.137,87	2.179,38	2.220,89	2.241,65
05	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES COZINHEIRO VIGIA	1.676,45	1.726,74	1.760,27	1.793,80	1.810,57
06	LAVADOR DE VEÍCULOS	2.873,89	2.960,11	3.108,11	3.325,68	3.591,73
07	LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	1.977,13	2.036,44	2.138,27	2.287,94	2.470,98
08	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES OPERADOR DE COMPUTADOR DE SOLOS (ROLOS) OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA OPERADOR DE MÁQUINA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINA OPERATRIZES	3.116,38	3.209,83	3.370,32	3.606,24	3.894,74
09	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM	4.066,99	4.189,00	4.398,45	4.706,34	5.082,85
10	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS	3.352,89	3.453,48	3.626,15	3.879,98	4.190,38
11	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	4.135,22	4.259,28	4.472,24	4.785,30	5.168,12
12	OPERADOR DE ESPAGIDOR OPERADOR DE USINA ASFALTICA	2.714,25	2.795,68	2.935,46	3.140,94	3.392,22
13	MOTORISTA DE CAMINHÃO PEDREIRO PINTOR DE ALVENARIA	2.554,59	2.634,23	2.762,79	2.956,18	3.192,68
14	OPERADOR DE MICRO TRATOR OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	2.871,97	2.958,13	3.106,03	3.323,46	3.589,33
15	OPERADOR DE MOTOSERRA	1.836,11	1.891,19	1.985,75	2.124,76	2.294,74
16	SERVENTE DE OBRAS	1.756,26	1.808,95	1.899,40	2.032,35	2.194,94
17	SOLDADOR	2.155,44	2.220,10	2.331,11	2.494,29	2.693,83
18	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	5.322,98	5.482,67	5.756,80	6.159,98	6.652,56

ANEXO XVII
TABELA SALARIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL –
PROGRESSÃO VERTICAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira.

DOS EMPREGADOS DO ENSINO MEDIO DA CODER

Nº	CARGOS	SALÁRIO BASE ENS.MEDIO NÍVEL I	ENS.SUPERIOR NÍVEL IV 7%	POS GRADUAÇÃO NÍVEL V 8%
01	APONTADOR DE PRODUÇÃO	2.692,56	2.809,94	3.034,73
02	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL	3.365,11	3.600,67	3.888,72
03	TELEFONISTA	2.631,66	2.815,88	3.041,14

ANEXO XVIII
TABELA SALARIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL –
PROGRESSÃO VERTICAL
DOS EMPREGADOS DO ENSINO MEDIO + TECNICO
PROFISSIONALIZANTE DA CODER

Nº	CARGOS	SALÁRIO BASE TEC.PROF. NÍVEL I	ENS.SUPERIOR NÍVEL IV 7%	POS GRADUAÇÃO NÍVEL V 8%
01	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	5.322,98	5.695,89	6.151,23
02	TOPOGRAFO	5.268,81	5.637,63	6.088,64
03	LABORATORISTA DE SOLO	2.554,59	2.733,41	2.952,08

LEIA -SE:

ANEXO XVI
TABELA SALARIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL –
PROGRESSÃO VERTICAL
DOS EMPREGADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO DA
CODER

	CARGOS	SALÁRIO BASE NÍVEL - I	NÍVEL II FUND. COMPLETO 3%	NÍVEL III MEDIO+ MEDIO TECNICO PROF 5%	NÍVEL IV SUPERIOR 7%	NÍVEL V POS GRADUAÇÃO 8%
1	ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO BORRACHEIRO CARPINTEIRO ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEICULOS AUTOMOTORES	2.403,65	2.475,76	2.523,83	2571,90	2.595,94
02	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELETRICAS, TELEFONES E COMUNHICAÇÃO DE DADOS ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES – EDIFICIOS	2.651,07	2.730,60	2783,62	2836,64	2863,15
03	ENCANADOR	2.107,52	2.170,45	2.213,90	2.255,05	2.276,12
04	AUXILIAR DE TOPOGRAGIA - GLEIDISTA	2.075,60	2.137,87	2.179,38	2.220,89	2.241,65
05	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES COZINHEIRO VIGIA	1.676,45	1.726,74	1.760,27	1.793,80	1.810,57
06	LAVADOR DE VEÍCULOS	2.873,89	2.960,11	3.017,58	3.075,06	3.103,80
07	LUBRIFICADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	1.977,13	2.036,44	2.075,98	2.115,53	2.135,30



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira.

08	MECANICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS E VEICULOS SIMILARES OPERADOR DE COMPUTADOR DE SOLOS (ROLOS) OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA OPERADOR DE MAQUINA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO OPERADOR DE MAQUINA OPERATRIZES	3.116,38	3.209,87	3.272,20	3.334,53	3.365,69
09	MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM	4.066,99	4.189,00	4.270,34	4.351,68	4.392,34
10	MECANICO DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS LEVES E PESADAS	3.352,89	3.453,48	3.520,53	3.587,59	3.621,12
11	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	4.135,22	4.259,28	4.341,98	4.524,68	4.466,04
12	OPERADOR DE ESPAGIDOR OPERADOR DE USINA ASFALTICA	2.714,25	2.795,68	2.849,96	2.904,25	2.931,39
13	MOTORISTA DE CAMINHÃO PEDREIRO PINTOR DE ALVENARIA	2.554,59	2.631,28	2.682,32	2.733,41	2.758,96
14	OPERADOR DE MICRO TRATOR OPERADOR DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM	2.871,97	2.958,13	3.015,47	3.073,01	3.101,73
15	OPERADOR DE MOTOSERRA	1.836,11	1.891,19	1.927,91	1.964,64	1.983,00
16	SERVENTE DE OBRAS	1.756,26	1.808,95	1.844,07	1.879,20	1.896,76
17	SOLDADOR	2.155,44	2.220,10	2.263,21	2.306,32	2.327,87
18	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	5.322,98	5.482,67	5.589,13	5.695,59	5.748,82

ANEXO XVII
TABELA SALARIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL –
PROGRESSÃO VERTICAL
DOS EMPREGADOS DO ENSINO MEDIO DA CODER

Nº	CARGOS	SALÁRIO BASE ENS.MEDIO NÍVEL I	ENS.SUPERIOR NÍVEL IV 7%	POS GRADUAÇÃO NÍVEL V 8%
01	APONTADOR DE PRODUÇÃO	2.692,56	2.881,04	2.907,96
02	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL	3.365,11	3.600,67	3.634,32
03	TELEFONISTA	2.631,66	2.815,88	2.842,19

ANEXO XVIII
TABELA SALARIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL –
PROGRESSÃO VERTICAL
DOS EMPREGADOS DO ENSINO MEDIO + TECNICO
PROFISSIONALIZANTE DA CODER

Nº	CARGOS	SALARIO BASE TEC.PROF. NÍVEL I	ENS.SUPERIOR NÍVEL IV 7%	POS GRADUAÇÃO NÍVEL V 8%
01	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	5.322,98	5.695,59	5.748,82
02	TOPOGRAFO	5.268,81	5.637,63	5.690,31
03	LABORATORISTA DE SOLO	2.554,59	2.733,41	2.758,96

Matheus Vilela Varjão de Figueiredo
Lima Teles
Diretor-Presidente -CODER
Presidente SISPMUR
CPF: 049.488.041-42
CPF: 866.017.251-53

Geane

Rondonópolis/MT, 20 de dezembro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira.

SANEAR

AVISO DE SUSPENSÃO DO RESULTADO DO LEILÃO 001/2024.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar nº 411, torna público, para que não surta efeitos legais, a suspensão da publicação do Aviso de Resultado do processo de Leilão nº 01/2024, disponibilizado nas páginas 92 a 96 do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição Suplementar nº 5.849, de 19 de dezembro de 2024, quinta-feira, para averiguação de uma diferença constatada e posterior retificação do resultado.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

Rondonópolis - MT, 23 de dezembro de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



SISPMUR

EDITAL 003/2024 DE CONVOCAÇÃO DE ALERTA
AOS FUNCIONÁRIOS CODER.

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA todos os SERVIDORES da CODER para atenção a possível PARALISAÇÃO** imediata entre os dias 23 de dezembro e 31 de dezembro do corrente ano, respaldada no diário oficial 5204 onde versa o estado de greve com início no dia 27 de maio de 2022.

PAUTA:

1. **Encargos trabalhistas em atraso;**
2. **Férias vencidas e não pagas;**
3. **Vale alimentação em atraso;**
4. **Apropriação indébita dos consignados com a cooperativa sicred e Banco do Brasil causando prejuízos a 30 trabalhadores com nomes restritos;**
5. **Apropriação indébita dos repasses do Serv Saúde;**
6. **Ausência de transparência e legalidade na convocatória da diretoria administrativa da CODER uma assembleia geral a ser realizada no dia 27/12/2024 as 8:30 com a ordem do dia, deliberações administrativas sem especificações de quais pautas serão tratadas ferindo o respeito aos princípios da isonomia e impessoalidade que rege as atividades da administração pública.**

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2024.

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A
CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2024

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
848/2024	29/11/2024	THUM USINA DE ASFALTO LTDA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE, FAIXA C, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACUINADA, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 2.231.700,00 GLOBAL	29/11/2024 A 29/11/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024	
855/2024	05/12/24	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES, JUNTO SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 100.345,50 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 43/2024	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira.

856/2024	05/12/24	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	EXECUTAR ORBA DE CONSTRUÇÃO DE 14 (QUATORZE) TOTENS DUPLOS E 17 (DEZESSETE) TOTENS SIMPLES, EM DIVERSOS LOCAIS, JUNTO SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 210.371,79 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 44/2024	
862/2024	09/12/24	SOMAR CONSTRUTORA LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO E PORTÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS ESTUDANTES, S/Nº, JUNTO SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 75.189,08 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 76/2024	
873/2024	18/12/24	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTURA EXTERNA E INTERNA NA SEGUINTE LOCALIDADE, UNIDADE DE SAÚDE MORUMBI, JUNTO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 29.091,73 GLOBAL	90 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO			CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira.

874/2024	18/12/24	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTURA EXTERNA E INTERNA NA SEGUINTE LOCALIDADES, CENTRO DE ESPECIALIDADES, APOIO E DIAGNÓSTICOS ALBERT SABIN – CEADAS; POLICLÍNICA CENTRAL; CENTRO DE NEFROLOGIA E CEO ITAMARATY JUNTO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 440.000,00 GLOBAL	90 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO			CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023	
880/2024	19/12/24	ELETRO TARTARI LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO LOTEAMENTO ALTAMIRANDO II JUNTO SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 1.602.712, 00 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 80/2024	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA	62/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira.

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	630/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	ELETRO TARTARI LTDA - EPP	775/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	821/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	ELETRO TARTARI LTDA	466/2023	ADITIVO DE PRAZO	40 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	589/2023	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	734/2023	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E 68 DIAS DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda- Feira.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	08/2024	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	193/2024	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	ELETRO TARTARI LTDA	432/2024	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	596/2024	ADITIVO DE PRAZO	38 DIAS DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.851
Rondonópolis, 23 de Dezembro de 2024, Segunda– Feira.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA		ADITIVO DE PRAZO	07/10/2024 A 31/03/2025		
---	--------------------------------	--	------------------	---------------------------------	--	--

Rondonópolis-MT, 23 de Dezembro de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato